



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.126

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.451, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO PARA A CONCESSÃO, PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO DE ESGOTOS E A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.451, de 11 de outubro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“III – da totalidade da receita da tarifa de coleta e afastamento de esgotos e da tarifa complementar de tratamento de esgotos, quando praticada, inscritas ou não em dívida ativa, advinda do subsídio concedido pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, nos termos da Lei Municipal nº 4.227, de 23 de setembro de 2006, e suas posteriores alterações.”

Art. 2º O art. 2º, da Lei Municipal nº 4.451, de 11 de outubro de 2007, passa a ser acrescido do seguinte inciso VII:

“VII – da transferência de 70% (setenta por cento) da receita da tarifa de coleta e afastamento de esgotos arrecadada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) a título de dívida ativa, parceladas ou não, executadas ou não.”

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.451, de 11 de outubro de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de junho de 2011.


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal **SECRETARIA**

O(A) Leia nº 5.126

FOI PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 25, 06, 11 Cód. 7054

MOGI MIRIM, 27, 06, 11

Projeto de Lei nº 55/11
Autoria: Poder Executivo



REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação